

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

REQUERIMENTO  
Nº DO PROTOCOLO

SECRETARIA RECEITA MUNICIPAL

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

Magno Candido

ENDEREÇO

Rua Roca Grande, 147, JD. Sta Cruz, CEP 02674-010

TELEFONE: (11) 98566-6918

E-MAIL: CANDIDO-MAGNO@HOTMAIL.COM

EST. CIVIL

Solteiro

NATURALIDADE

São Paulo/SP

PROFISSÃO

Funcionário Público

Nº IDENTIDADE

33779686-5

Nº CNPJ OU CPF

392.956.528-51

Nº INSCRIÇÃO

ATIVIDADE

REQUER de V. Ex que se digne conceder-me

Respeito a Vossa Excelência a devolução de futuros cobramentos de IPTU e taxa de lixo referentes ao lote 13, quadra 16, do empreendimento Beach Play à Construtora Sapi da Imóveis, em razão de contrato acordado em 28/03/2022, o qual acompanha o presente requerimento.

DATA

16/12/2022

ASSINATURA DO REQUERIMENTO

Magno Candido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 2076-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



306B612B

*Magno Candido*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **33.779.686-5** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2019

NOME  
**MAGNO CANDIDO**

FILIAÇÃO  
APARECIDO CANDIDO  
LUCIA FLAVI PEREIRA CANDIDO

NATURALIDADE  
S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO  
**29/01/1990**

DOC ORIGEM  
SÃO PAULO -SP V.NOVA CACHOEIRINHA CN:LV.A105/FLSº06V/Nº63116

CPF  
**392956528/51**

*Mitiaki Yamamoto*  
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

**Cadastro de Pessoas Físicas**

**Número de Inscrição**

**392.956.528-51**

**Nome**

**MAGNO CANDIDO**

**Nascimento**

**29/01/1990**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO  
CONTRATUAL, NOS TERMOS ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**A) ALIENANTE(S):** Adiante designado(a)(s) “**VENDEDORA(A)(ES)**”, **MORADA INCORPORAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.955.787/0001-70, com sede à Av. João Mauricio, nº 33, bairro de Manaíra, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, doravante simplesmente designada **PRIMEIRA DISTRATANTE**;

B) O Sr. **MAGNO CANDIDO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF sob o nº. 392.956.528-51 e RG 337796865 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Roca Grande, nº 147, Jardim Santa Cruz, São Paulo – SP, doravante simplesmente designado **SEGUNDA DISTRATANTE**;

*CONSIDERANDO que as partes firmaram em 28 de novembro de 2017 um “INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA E OUTRAS AVENÇAS” identificado pelo nº 005284, objetivando a aquisição do Lote 13 da Quadra 16, do “EMPREENDIMENTO BEACH PLAZA CONDOMINIO E RESORT”;*

*CONSIDERANDO que a instrumento firmado entre as partes não foi ainda levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;*

RESOLVEM as partes firmar o presente Instrumento Particular de Distrato Contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente mesmo com seus tratados de suas coisificações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO**

**1.1.** Por este presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes ora contratantes distratam neste ato, para que não mais produza quaisquer efeitos em juízo ou fora dele e em todo o tempo, o CONTRATO, obrigando-se por si e por seus sucessores a qualquer título e a todo o tempo, a nada pedir ou exigir uma da outra com fundamento nesse contrato agora distratado, seja a que título for e seja em que tempo for em Juízo ou fora dele.

**1.2.** Em razão do presente distrato, e por ter sido este firmado em razão da inadimplência da compra da **SEGUNDA DISTRATANTE**, a **PRIMEIRA DISTRATANTE**, em comum acordo, deverá repassar o valor total de **R\$ 35.350,13 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e treze centavos)** dividido em 55 (cinquenta e cinco) parcelas.

**1.2.1** O pagamento a que se refere à cláusula 1.2, acima, será realizado por meio de transferência bancária, pela **PRIMEIRA DISTRATANTE**, sendo **55 (cinquenta e cinco)** parcelas no valor de **R\$ 642,72 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois)** cada, a primeira com o vencimento no dia 15 de junho de 2022 e as demais a cada **30 (trinta)** dias dos meses subsequentes na agência: 0001, conta: 89216738-4, Nu Pagamentos S.A., em nome de **MAGNO CANDIDO** portador de CPF de nº 392.956.528-51.

M C

**1.3 A SEGUNDA DISTRATANTE**, a partir da assinatura do presente instrumento, reconhece que o CONTRATO não mais produz qualquer efeito jurídico ou econômico, renunciando, em razão disto, a qualquer direito que eventualmente teria em razão dele, autorizando, desta forma, a **PRIMEIRA DISTRATANTE** a alienar o lote que dele era objeto, obrigando-se a entregar à **PRIMEIRA DISTRATANTE** todos os documentos originais que se encontram em sua posse relacionados ao CONTRATO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA OUTORGA RECÍPROCA DE QUITAÇÃO**

**2.1.** As partes, por ora denominadas distratantes, com a assinatura do presente instrumento, outorgam-se, mútua e reciprocamente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação com relação a todas as obrigações e direitos decorrentes do CONTRATO, ora distratado, para nada mais pedirem uma da outra com fundamento nessa avença, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e em todo o tempo, a fazer o presente distrato e quitação sempre bons, firmes e valiosos, em juízo ou fora dele.

**2.2.** As partes subscritoras, com a assinatura do presente instrumento, e pagamento integral do valor a ser restituído contido na cláusula 1.2, renunciam a todo e qualquer direito decorrentes do “*INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA E OUTRAS AVENÇAS*” de nº **005284** e do presente distrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – FORO**

**3.1.** As partes elegem como foro para processar ações derivadas deste negócio jurídico a comarca de João Pessoa-PB, com renúncia expressa dos contratantes a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, independentemente do domicílio ou residência atuais ou futuros das partes.

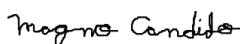
E, por estarem assim justos e contratados, rubricam as folhas anteriores e assinam o presente instrumento nesta última folha, em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lidas, conferidas e achadas corretas, juntamente com as duas testemunhas, que tudo presenciaram.

João Pessoa/PB, 28 de março de 2022.



---


MORADA INCORPORAÇÕES EIRELI.  
**PRIMEIRA DISTRATANTE**



---

MAGNO CANDIDO  
**SEGUNDA DISTRATANTE**

#### **TESTEMUNHAS:**

1)   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_